

LEI Nº 3.350, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº. 3.321, de 27 de abril de 2023, que Cria Medidas Destinadas à Modicidade Tarifária no Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros Intramunicipal no Orçamento Vigente do Poder Executivo Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Artigo 3º e o Parágrafo Único do Art. 8º da Lei nº. 3.321, de 27 de abril

Art. 2º. Fica criado o Parágrafo Único do Art. 5º, da Lei nº. 3.321, de 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

presente Lei decorrerão do Tesouro Municipal".

Art. 5°.	
Parágrafo Único. Fica concedida isenção do Imposto sobre Serviços de Qualqu	
Natureza - ISSQN - incidente sobre o serviço de transporte público coletivo o	ЭŁ
passageiros intramunicipal realizado pelas empresas que exploram o sistema o	ЭŁ
transporte coletivo público de passageiros intramunicipal no Município de	de

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução da

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananindeua/PA".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE JUNHO de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua